Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da pretendida contratação, com o objetivo de demonstrar a sua real necessidade, analisar a viabilidade técnica e econômica de implementá-la, bem como instruir a elaboração do respectivo Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição de medicamentos e suplementos alimentares com o objetivo de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados à população do município. A demanda decorre da reposição dos estoques das unidades de saúde municipais, bem como do atendimento às prescrições médicas emitidas no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, programas de saúde pública e ações judiciais.

A contratação visa assegurar o abastecimento regular da Farmácia Municipal, atendendo aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, bem como às necessidades específicas da população assistida, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social e com doenças que requerem tratamento medicamentoso contínuo ou suplementação nutricional.

A falta desses insumos compromete diretamente o tratamento de pacientes, podendo resultar em desassistência, agravamento de quadros clínicos, internações desnecessárias e aumento da judicialização da saúde. Além disso, o fornecimento adequado de medicamentos e suplementos é essencial para garantir o cumprimento dos princípios do SUS, especialmente os da universalidade, integralidade e equidade no acesso à saúde.

Portanto, a presente contratação se faz necessária para manter a regularidade no fornecimento de itens essenciais à saúde da população, assegurar a efetividade das políticas públicas e atender de forma eficiente e segura as demandas crescentes do sistema municipal de saúde.

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi efetivamente adotado pelo Município para este ano, com todas as especificidades que o compõem, de forma que a Administração está levantando esforços para sua implantação.

IV – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, visando garantir a qualidade, segurança e regularidade no fornecimento dos medicamentos e suplementos alimentares:

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

1. Especificações Técnicas dos Produtos:

- Os medicamentos devem ser identificados por sua Denominação Comum Brasileira (DCB), com forma farmacêutica, dosagem e apresentação conforme padronização do Ministério da Saúde ou protocolos municipais.

- Os suplementos alimentares devem estar devidamente registrados ou notificados na ANVISA, conforme a legislação vigente, e atender aos requisitos de composição e rotulagem específicos para cada grupo populacional.

2. Registro na ANVISA:

- Todos os produtos devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente.

3. Validade dos Produtos:

- Os produtos entregues deverão apresentar **prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.**

4. Embalagem e Rotulagem:

- As embalagens devem estar íntegras, lacradas, com rótulo em português, contendo todas as informações obrigatórias exigidas pela ANVISA, como lote, validade, composição e fabricante.

5. Condições de Armazenamento e Transporte:

- Os produtos devem ser transportados em condições adequadas, garantindo a integridade e conservação, conforme normas da RDC nº 430/2020 da ANVISA e demais legislações pertinentes.

6. Entrega:

- A entrega dos medicamentos e suplementos alimentares será efetuada diretamente na Farmácia Municipal, localizada na Praça Pedro Luiz Pedrinho Furlan, nº 17, Centro, nos dias úteis, das 7h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

- **O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do respectivo Pedido de Compras.**

7. Qualidade e Procedência:

- Os produtos deverão ser fornecidos por laboratórios e fabricantes autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Saúde ou ANVISA, com garantia de qualidade, procedência e rastreabilidade.

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, realizou-se levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6.1.1. Soluções disponíveis:

Solução 1 – Compra Direta via Processo Licitatório

Descrição: Realização de licitação pública para contratação de fornecedor que disponibilize os medicamentos e suplementos conforme especificações técnicas.

- **Vantagens:**
 - Competitividade, possibilitando preços mais vantajosos;
 - Transparência e legalidade asseguradas;
 - Contrato formal com garantias legais e possibilidade de fiscalização.
- **Desvantagens:**
 - Processo pode ser mais demorado devido às etapas burocráticas;
 - Necessidade de planejamento detalhado para evitar atrasos no fornecimento.

Solução 2 – Registro de Preços

Descrição: Utilização do sistema de registro de preços para aquisição parcelada conforme demanda, junto a fornecedores previamente cadastrados.

- **Vantagens:**
 - Flexibilidade para compras conforme necessidade real;
 - Economia de tempo e recursos em contratações futuras;
 - Possibilidade de adesão por outros órgãos municipais.
- **Desvantagens:**
 - Exige estrutura para gestão do registro e controle dos pedidos;
 - Possibilidade de preços superiores aos obtidos em licitação direta em algumas situações.

Solução 3 – Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade)

Descrição: Aquisição direta sem licitação, nas hipóteses previstas em lei, como casos emergenciais ou exclusividade de fornecedor.

- **Vantagens:**
 - Agilidade na aquisição, especialmente em situações emergenciais;
 - Possibilidade de garantir atendimento imediato à população.

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

- **Desvantagens:**
 - Risco maior de questionamentos administrativos e jurídicos;
 - Menor competitividade, podendo resultar em preços menos vantajosos.

Solução 4 – Parcerias e Convênios com Entidades Públicas ou Privadas

Descrição: Estabelecimento de parcerias com instituições que possam fornecer os medicamentos e suplementos em condições vantajosas.

- **Vantagens:**
 - Potencial redução de custos via convênios;
 - Compartilhamento de responsabilidades;
 - Apoio técnico e logístico.
- **Desvantagens:**
 - Dependência de terceiros;
 - Necessidade de alinhamento burocrático e legal para formalização.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a devida análise das soluções disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à aquisição de medicamentos e suplementos alimentares, constatou-se que a alternativa mais viável, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública é a **realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Essa solução permite a contratação futura e eventual de fornecedores, garantindo maior flexibilidade à Administração, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada e conforme demanda real, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa característica é especialmente vantajosa para o fornecimento de produtos sujeitos a variações de consumo, sazonalidade ou prazos de validade, como é o caso de medicamentos e suplementos.

A solução contempla:

- **Planejamento centralizado** das aquisições com base em estimativas de consumo das unidades de saúde;
- **Registro formal de preços** válidos por até 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente;
- **Controle rigoroso de qualidade,** com exigência de registro na ANVISA (quando aplicável), rotulagem adequada, validade mínima e boas práticas de transporte e armazenamento;
- **Entregas fracionadas,** conforme cronograma ou requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

- **Fiscalização e acompanhamento técnico** por equipe designada, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos fornecedores.

Ao optar pelo Sistema de Registro de Preços, a Administração obtém os seguintes benefícios:

- Maior **eficiência na gestão de recursos públicos**;
- Redução de riscos de **desabastecimento** e de **perda por vencimento;**
- **Racionalização dos processos de compra**, com ganho de escala e menor frequência de licitações;
- Atendimento mais rápido às **necessidades assistenciais e demandas judiciais** que exigem fornecimento imediato.

Portanto, essa solução mostra-se **adequada, viável e vantajosa,** atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, viabilizando o fornecimento regular de insumos essenciais à manutenção das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

VIII – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades se encontra em Anexo.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação devem estar abarcadas por preços unitários referenciais, mediante documentos de cotações que lhes dão suporte, observados os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços que devem constar em documento separado e classificado.

Os métodos utilizados como parâmetros de obtenção dos preços deverão possibilitar economia de escala e devem se basear nas seguintes disposições, adotadas de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto aquisição de medicamentos e suplementos alimentares e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde, **justifica-se o parcelamento da solução**.

O parcelamento é necessário por diversas razões técnicas, operacionais e econômicas, conforme se detalha a seguir:

1. Adequação à Demanda Variável

A demanda por medicamentos e suplementos alimentares apresenta oscilações mensais, conforme o perfil epidemiológico da população, sazonalidade de doenças, ações judiciais e inclusão de novos protocolos assistenciais. O parcelamento permite ajustar as entregas à necessidade real, evitando desabastecimento e desperdício.

2. Controle de Estoque e Validade dos Produtos

A aquisição fracionada possibilita melhor controle dos estoques e minimiza o risco de vencimento dos produtos. Medicamentos e suplementos possuem prazos de validade específicos, o que torna inadequado o recebimento de grandes quantidades de uma só vez.

3. Eficiência Logística e Orçamentária

A entrega parcelada reduz custos de armazenamento, facilita a gestão logística por parte da Secretaria Municipal de Saúde e permite o fracionamento da execução orçamentária, respeitando a programação financeira da Administração.

4. Adequação à Capacidade de Armazenamento

A farmácia da rede municipal de saúde possui capacidade física limitada para estocagem. O parcelamento das entregas garante que os locais de armazenamento não sejam sobrecarregados, preservando a integridade dos produtos.

5. Flexibilidade na Execução Contratual

O parcelamento permite maior flexibilidade ao contrato, uma vez que as entregas serão solicitadas conforme requisição formal da Administração, com base no consumo efetivo e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, o parcelamento da solução está plenamente justificado, **atendendo ao interesse público, promovendo a economicidade e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos e na prestação dos serviços de saúde,** em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 23 e 46.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica da presente demanda, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes,** que comprometam ou condicionem a execução da solução ora proposta.

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

XII – RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde da rede municipal, evitando interrupções no atendimento e no tratamento de pacientes;

2. Atendimento integral à população, com a disponibilização de medicamentos e suplementos necessários conforme protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e demandas judiciais;

3. Melhoria na gestão de estoques, com entregas parceladas conforme demanda real, evitando perdas por vencimento e otimizando a capacidade de armazenamento;

4. Racionalização e economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio de planejamento de compras, escolha da melhor solução de contratação e uso eficiente do orçamento;

5. Aprimoramento da assistência farmacêutica municipal, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS;

6. Fortalecimento da capacidade de resposta do município a situações emergenciais, sazonais ou imprevistas que exijam a rápida reposição de medicamentos e insumos nutricionais.

Esses resultados visam garantir maior eficiência, qualidade e regularidade na prestação dos serviços de saúde pública, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade no atendimento à população.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Momentaneamente, não há necessidade de adoção de outras providências ou adequações adicionais para viabilizar a contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

XIX – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Aquisição de medicamentos e suplementos alimentares, **não apresenta impactos ambientais diretos relevantes**, considerando que se trata do fornecimento de produtos industrializados, devidamente regulamentados e que serão utilizados em ambiente controlado pelas unidades de saúde do município.

Embora os impactos ambientais diretos da contratação sejam mínimos, é responsabilidade da Administração Pública **prevenir e mitigar efeitos indiretos**, adotando práticas que garantam o uso consciente e o descarte seguro dos produtos adquiridos, contribuindo para a proteção do meio ambiente e a saúde coletiva.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de medicamentos e suplementos alimentares pela Secretaria Municipal de Saúde é **plenamente viável, oportuna e necessária.**

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

A solução apresentada atende ao interesse público ao garantir o abastecimento regular das unidades de saúde da rede municipal, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, conforme os princípios constitucionais que regem a administração pública e o direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal).

A utilização do **Sistema de Registro de Preços**, por meio de **pregão eletrônico**, revela-se a estratégia mais eficiente, por permitir a aquisição conforme demanda, com maior controle orçamentário, redução de desperdícios e otimização logística.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos avaliados, não há impedimentos à continuidade do processo.

DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação